

## ENC: dados para o Bradesco - Folha de Pagamento

Licitacoes - Pontal <licitacao@pontal.sp.gov.br>

Qui, 04/06/2020 10:09

Para: MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>

 1 anexos (82 KB)

Decreto n. 021.2009 - Dispõe sobre consignação.pdf;

Bom dia prezados!

Segue abaixo respostas aos questionamentos de Vossas Senhorias, ofertadas pelos Departamentos competentes, relativas ao Pregão Presencial nº. 01/2.020 (Folha de Pagamento - Servidores).

*Atenciosamente,*

**Gustavo Henrique de Sousa Dias**  
**Pregoeiro**

### MUNICÍPIO DE PONTAL

CAIXA POSTAL 51 – RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – CEP 14.180-000

FONE (16) 3953-9999 – RAMAL 218 – FAX (16) 3953-2699

CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

---

**De:** Secretaria da Fazenda - Pontal <fazenda@pontal.sp.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 10:07

**Para:** Licitacoes - Pontal <licitacao@pontal.sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: dados para o Bradesco - Folha de Pagamento

Gustavo, bom dia!

Segue o questionário respondido para encaminhar ao Banco Bradesco.Em anexo o Decreto que regulamenta o Crédito Consignado.

Att

**Att.**

**Maristela Barbosa**

*Secretária da Fazenda*

**Secretaria da Fazenda -Município Pontal**

16 3953 9999

---

**De:** Recursos Humanos - Pontal <rh@pontal.sp.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 09:02

**Para:** Secretaria da Fazenda - Pontal <fazenda@pontal.sp.gov.br>

**Assunto:** dados para o Bradesco - Folha de Pagamento

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020**

**OBJETO:** “Contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para operar os serviços de natureza bancária envolvendo o processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores mediante conta corrente individualizada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP em número aproximado de

1.036 ( hum mil e trinta e seis ) servidores, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses em regime de exclusividade, contados da data da assinatura deste”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Pedimos nos informar quais órgãos da Administração Direta e Indireta estão contemplados neste certame e nos enviar relação com nome e CNPJ dos mesmos.

**R. Somente o CNPJ 45.352.267/0001-86 -Município de Pontal**

2) Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) afim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

**R: NÃO**

3) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante toda a vigência do contrato, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo Banco vencedor do certame poderá ser Agência Bancária, Posto de Atendimento ou Caixa Eletrônico?

**R: Deverá Ser Agência Bancária, Posto de Atendimento e Caixa Eletronico.**

**R: Deverá ser Agência Bancária, Posto dr Atendimento e Caixa Eletrônico, vide cláusula 9.1 TR**

4) Pedimos confirmar se estão incluídos neste certame todos os funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas?

**R; Sim**

5) Pedimos ratificar o entendimento de que até a finalização da abertura de todas as contas pelo banco vencedor do certame, os servidores continuarão recebendo seus proventos na atual instituição financeira.

**R: Não confirmamos**

6) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**R: Confirmando Conta Salário**

7) Está correto o entendimento de que o valor a ser pago à Prefeitura ou demais entes será creditado em instituição financeira oficial/pública, em razão do disposto no §3º, do artigo 164, da Constituição Federal?

**R; Sim**

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

8) Pedimos confirmar nosso entendimento que para atendimento e prestação dos serviços licitados no que diz respeito à disponibilização de “01 terminal de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) – permanentemente e 01 terminal de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) – na data do

pagamento e nos 2 (dois) dias úteis subsequentes”, estes serviços também poderão ser realizados através de correspondentes bancários instalados em estabelecimentos comerciais na Cidade.

**R: Também poderá porém não extingue necessidade de haver Agência, PAB, Caixas eletrônicos**

9) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a) Banco:
- b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c) Endereço:

**R: O Município não possui nenhum PAB instalado em nenhum órgão.**

10) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**R: Não**

12) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m<sup>2</sup> e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup>? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

**R: O Município não possui local e estrutura para instalação de PAB/PAE**

13) O Banco vencedor do certame será a única instituição a possuir estrutura de atendimento (PAB/PAE) em todas as dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato, caso seja convencionado entre as partes a instalação?

**R; Idem resposta anterior**

#### **FOLHA DE PAGAMENTO**

14) Qual o valor da folha?

Bruto:

**R: R\$ 3.239.633,64 (valor bruto) – base maio/2020 (folha – rescisão – férias)**

15) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente: **R: 1076 – base maio/2020**

Outros meios: Quais? **R: 15 recebem por cheque – base maio/2020**

16) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **R: Em unidades de custeio.** Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? **R: Não** Quais?

17) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? **R: Correspondem às matrículas (funcionais/pagamentos).** Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's? **1065 – base maio/2020**

18) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos. **R: Sim – Total de funcionários afastados sem remuneração: 8 - base maio/2020**

- 19) Favor informar quantos servidores são:
- a) Ativos: **R: 1083 (considerando os afastados) – Base 05/2020**
- b) Inativos: **R: 8 (considerando inativos e pensionistas) – Base 05/2020**
- 20) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados e contratados	Aposentados e pensionistas	Inativos	Estagiários
R\$1.000	-	-	58	2	-	-
R\$ 1.000 a R\$ 2.000	358	358	20	4	1	-
R\$ 2.000 a R\$ 3.000	193	193	47	-	-	-
R\$ 3.000 a R\$ 4.000	209	209	4	-	-	-
R\$ 4.000 a R\$ 5.000	122	122	-	-	1	-
R\$5.000 a R\$ 6.000	22	22	9	-	-	-
R\$ 6.000 a R\$ 7.000	12	12	2	-	-	-
R\$ 7.000 a R\$ 8.000	9	9	1	-	-	-
R\$ 8.000 a R\$ 9.000	6	6	-	-	-	-
Acima de R\$ 9.000	9	9	2	2	-	-

**Obs.: O regime jurídico do município é celetista.  
Foi utilizada a Base 05/2020**

21) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados. **R: Sim**

22) Quantos servidores são:  
**Concursados (Estatutários/Celetistas): R: 942**  
**Não Concursados (Comissionados/Contratados): R: 143**  
**Estagiários: R: Não são pagos na folha de pagamento.**

23) Pedimos confirmar se o edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, e em caso positivo, nos esclarecer:

- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura? **R: São pagos diretamente pela Prefeitura**
- b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

#### **CRÉDITO CONSIGNADO**

24) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**R: Créditos consignados é considerado como tratativas a parte**

25) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**R: Não possui normativo, decreto ou lei específico, fica somente á critério exclusivo do servidor solicitar emissão de cartão de crédito.**

26) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? **R: Até o dia de 20 de cada mês.** Há regulamentação por decreto? **R: Sim.** Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? **Não** Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

27) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**R: Não**

28) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**R: Banco Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.**

29) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**R: As taxas são tratadas pela Instituição/Banco diretamente com o servidor.**

30) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**R:**

<i>Banco/Instituição</i>	<i>Valor do repasse 05/2020</i>
<b>Santander</b>	<b>R\$ 86.549,51</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>R\$ 10.559,61</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>R\$ 170.264,85</b>

31) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

**R: São realizadas de forma manual e eletrônica, dependendo do sistema adotado pela Instituição/Banco.**

32) O processo de marcação de margem é eletrônico? **R: Não** Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

33) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**R: Idem resposta item 24**

34) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**R: Até o dia 15 de cada mês.**

#### **ABERTURA DE CONTAS**

35) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

**R: Sim em formato de arquivo**

### **ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO**

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

**R; R: Sim tem disponível toda documentação solicitada**

### **FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

37) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**R: Layout 240**

38) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**R: Transmissão via Host/Host**

### **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**

39) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

**R: Não possui RPPS, regime CLT**

### **DEMAIS ESCLARECIMENTOS**

40) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

**R; Existe demanda para novas contratações porém é necessário atender aos critérios legais em relação à legislação da Lei da Responsabilidade Fiscal para não ultrapassar o limite legal.**

41) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

**R; Reajuste anual previsto para 04/2021**

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

**MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI**

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)

Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



## **MUNICÍPIO DE PONTAL SP**

C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

**RENATO AVELINO DOS SANTOS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

FONE(16) 3953-9993